

EDITAL Nº 012/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - FIC – REDENÇÃO**

A **Faculdade Integrada Carajás Redenção – FIC**, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1008, de 15/10/2024, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394, de 20/12/96, Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e na Portaria MEC nº 574/2024 de 17/10/2024, torna público o EDITAL Nº 012/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO SEMESTRE LETIVO 2026/2, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, que normatiza o processo de seleção de candidatos às vagas do curso de graduação em MEDICINA, na cidade de Redenção/PA, com validade para o segundo semestre letivo do ano de 2026, conforme cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - FIC – REDENÇÃO VESTIBULAR AGENDADO - PROVA ON LINE TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR | |
|--|--|
| ETAPAS | DATAS |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 06/05/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) | Início em: 06/05/2026 até às 18h do dia 31/07/2026 . |
| PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | Até 20h (horário de Brasília) do dia 31/07/2026. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | Em até 72h após a realização da prova on-line ou inscrição via Transferência Externa ou Diploma de curso superior. |
| MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES | Em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados. |
| INÍCIO PREVISTO DAS AULAS | 03/08/2026 . |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA da Faculdade Integrada Carajás - FIC, Redenção, será regido por este Edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta seleção.

1.2 O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, é de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos(as) para vagas no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina oferecido pela FIC, no turno integral e limite de vagas estabelecidas no presente Edital, a iniciar-se no segundo semestre de 2026.

1.2.1 O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, é exclusivo para candidatos ingressantes que, quando aprovados, serão matriculados em turma regular do 1º (primeiro) período do Curso de Bacharelado em Medicina, não sendo permitida, em hipótese alguma, o aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas anteriormente, seja do curso de Bacharelado de Medicina cursado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), seja em cursos de áreas afins.

1.3 A execução do O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR será de responsabilidade da Faculdade Integrada Carajás – FIC.

1.4 O acesso ao curso de graduação em Medicina da FIC é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos/às candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio e/ou curso equivalente e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme

expressa determinação legal (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II).

1.5 Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da instituição com a possível burla dos(as) candidatos(as) que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.6 Os(As) concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, durante o período da matrícula, independente dos fatores que determinarem tal situação, serão considerados(as) como candidatos(as) treineiros(as), tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função do resultado do **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, por não atendimento ao REQUISITO FUNDAMENTAL para ingressar no Ensino Superior, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.7 **O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** será classificatório, realizado em uma única fase, obedecerá ao regime de entrada única e terá validade somente para o segundo semestre do ano de 2026.

1.8 As disposições do **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, são relativas ao procedimento de inscrição, forma de seleção, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e chamada de excedentes, constituem normas que integram o presente Edital.

1.9 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11 A FIC, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA FIC – REDENÇÃO/PA:

2.1 Denominação: Medicina.

2.2 Grau: Bacharelado.

2.3 Modalidade/turno: Presencial/Integral.

2.4 Ato autorizativo: SERES/MEC N° 574, de 17 de outubro de 2024.

2.5 Número de vagas remanescentes 2026/2: 60 (sessenta vagas), sendo 30 (trinta vagas) para VESTIBULAR AGENDADO – ONLINE, 15 (quinze vagas) para TRANSFERÊNCIA EXTERNA e 15 (quinze vagas) para candidato Portador de Diploma de Curso Superior.

2.6 Turno: Integral.

2.8 Duração mínima do curso: 06 (seis) anos.

2.9 O valor da mensalidade para esse processo seletivo, Edital 012/2026, corresponde à R\$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais), sendo oferecido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) a título de matrícula, resultando no valor de R\$ 9.528,75 (nove mil e quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos). Para as demais mensalidades, que serão corrigidos anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente, será oferecido um desconto de pontualidade de 20% (vinte por cento), resultando em uma mensalidade inicial de R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais), para pagamento pontual, até o dia de vencimento.

2.10 As 60 (sessenta) vagas ofertadas no PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, terão validade para o segundo semestre do ano de 2026.

2.11 Local de funcionamento: O curso de Bacharelado em Medicina será ofertado pela Faculdade Integrada Carajás, localizado no endereço Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Buritis III, Redenção – PA.

2.11.1 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão ocorrer nas Unidades de Saúde das redes públicas e privadas, na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região de Saúde do Pará, ou em outras entidades conveniadas, cujo deslocamento do(a) aluno(a) para tais locais ficará sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, assim como os equipamentos de proteção individual (EPIs).

3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

3.1 DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE PROVA ON-LINE

3.1.1 As provas do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2026/2 do Curso de Bacharelado em Medicina serão realizadas nas datas pré-agendadas, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, nos dias 12/05/2026, 14/05/2026, 16/05/2026, 19/05/2026, 21/05/2026, 23/05/2026, 26/05/2026, 28/05/2026, 30/05/2026, 02/06/2026, 04/06/2026, 06/06/2026, 09/06/2026, 11/06/2026, 13/06/2026, 16/06/2026, 18/06/2026, 20/06/2026, 23/06/2026, 25/06/2026, 27/06/2026, 30/06/2026, 02/07/2026, 04/07/2026, 07/07/2026, 09/07/2026, 11/07/2026, 14/07/2026, 16/07/2026, 18/07/2026, 21/07/2026, 23/07/2026, 25/07/2026, 28/07/2026, 30/07/2026, de forma remota e online (síncrona), e terão duração de **04h (correspondentes a 240 minutos)**,

computado o tempo destinado à resolução de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha e uma Redação, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

3.1.2 O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir do horário agendado pela(o) [IES]. A partir deste horário, o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação.

3.1.3 O tempo de prova será calculado a partir da liberação do candidato no sistema. Por exemplo: se o candidato for liberado às **8h** para fazer a prova, seu tempo de **04h** começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às **12h** para concluí-la.

3.1.4 Para acesso à prova será exigida a digitação do e-mail que o candidato informou no ato da inscrição. Caso, após o ato da inscrição, por motivo de erro de e-mail, haja retificação no e-mail, para acesso à prova valerá o último e-mail informado.

3.1.5 O e-mail é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

3.1.6 Em caso de atraso superior a 30 minutos em relação ao horário agendado pela(o) Faculdade Integrada Carajás - FIC, o candidato será eliminado.

3.1.7 O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade deles, bem como, realizar testes, com antecedência, para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

3.1.8 A Faculdade Integrada Carajás - FIC, não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

3.1.9 O candidato que estiver com problemas na instalação do *software* para a realização da prova, poderá contar com o suporte técnico até às 10h do dia anterior ao da realização prova. A partir do recebimento do link para testes, e do link de prova, recebido pelo candidato, no mínimo, 1 (um) dia antes da realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o suporte, em horário

comercial, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, caso tenha eventuais problema de instalação do software para a realização da prova. Após às 10h do dia anterior ao da realização da prova, a Faculdade Integrada Carajás - FIC, não prestará nenhum suporte técnico ao candidato, sendo de responsabilidade deste a garantia do bom funcionamento de seus equipamentos, softwares, rede de internet e energia elétrica para a realização da prova.

3.1.10 O candidato deverá acessar a plataforma de provas no horário de agendamento definido com a Faculdade Integrada Carajás - FIC, para identificação de documentos e posterior entrada na prova on-line: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar com mais de 30 minutos de atraso, perderá o direito de realizar prova.

3.1.11 O horário limite para entrega das provas será contado corrido, tendo o candidato 04h para realização da prova.

3.1.12 É dever do candidato realizar, atentamente, a leitura das instruções do ato do processo seletivo, fornecida pela(o) [IES], formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

3.1.13 ***Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova on-line, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:***

- O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 8.1, 10 ou 11 pontuados, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 1GB de RAM livre para execução. Não funciona em MacOS e nem em Linux.
- O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 107 (ou posterior) e CHROME versão 107 (ou superior) não é permitido SAFARI versão 14 ou superior;
- Será solicitado ao candidato a instalação do software específico (navegador seguro) para realização da prova e, a não utilização, quando obrigatória, gera a

desclassificação no processo seletivo. O *Mettl Secure Browser (MSB)* é um navegador de bloqueio baseado na web que converte qualquer sistema em uma estação de trabalho segura. Ele não permite que você saia da janela de teste, antes que o teste seja concluído. Portanto, se o candidato utilizar o recurso de ALT+TAB ou qualquer funcionalidade de abertura de outro software durante a prova, esta será bloqueada. Além disso, o MSB também bloqueia a prova de candidatos que tentarem fazer a conexão de uma segunda tela ao computador (*Multiple Screen Detector*) durante a prova, seja por conexão por cabo ou sem fio. Recomenda-se também a retirada de Chromecasts e demais periféricos desnecessários para a realização da prova. O MSB também restringe a abertura de qualquer site ou acesso a qualquer software/aplicativos de terceiros. O MSB também fecha todos os aplicativos ativos, como outros navegadores e ferramentas de trapaça. Ocorrendo quaisquer das situações aqui descritas, O MSB realizará o bloqueio automático da prova com a desclassificação do candidato. Caso o candidato já possua alguma versão do MSB instalada ele deverá desinstalar a que possui e instalar sempre a última versão disponibilizada. Se for utilizar notebook, deixe-o conectado ao carregador desde o início do processo de verificação de identidade.

- O MSB não é compatível com dispositivos móveis. (Ex: Celular, Smartpones, Tablet).
- Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- Para o bom funcionamento do MSB, o candidato precisa garantir que o seu sistema operacional está devidamente atualizado, não contendo nenhuma atualização de software pendente, principalmente o NET Framework.
- O acesso à prova do candidato só será liberado após o fechamento de todos os aplicativos que estiverem em execução, inclusive os aplicativos em segundo plano, que podem ser encerrados acessando o “Gerenciador de Tarefas” (CTRL + SHIFT + ESC).

3.1.14 A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

3.1.15 A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.1.16 Até 1 (um) dia antes da data de realização da prova, será encaminhado o link no e-mail fornecido pelo candidato, no ato da inscrição, para acesso à prova. Caso o candidato não receba o link de prova ele será o responsável por fazer contato no e-mail atendimento@faculdadefic.edu.br informando o não recebimento até às 10 horas do dia anterior à prova solicitando o reenvio. A Faculdade Integrada Carajás – FIC não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente na inscrição assim como qualquer outra configuração da caixa de e-mail do candidato que impeça o recebimento do link.

3.1.17 A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (*proctoring*) de compartilhamento de tela, vídeo e áudio com reconhecimento facial.

3.1.18 Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

3.1.19 Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

3.1.20 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta considerada como finalizada.

3.1.21 O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

3.1.22 É vedado ao candidato:

- portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, cigarros eletrônicos, “post-it”, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, objetos estranhos ao processo seletivo, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados;
- o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo);
- manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato);
- ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;
- fazer a leitura em voz alta das questões da prova no local onde estiver fazendo a realização dela, sob a pena de desclassificação;
- ter qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

3.1.23 A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

3.1.24 Caso haja algum travamento do computador ou navegador que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá desligar o computador e, após isto, ligar o computador novamente e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário

de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

3.1.25 Fica reservado o direito da comissão de Processo Seletivo de alterar o turno e/ou horário da prova on-line, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

3.1.26 Para Candidatos que solicitaram atendimento especial, e que foram deferidos pela Faculdade Integrada Carajás - FIC, além das **04h** de prova, haverá o acréscimo de mais 01(uma) hora, porém, sendo respeitados os mesmos horários de autorização e início da prova, em relação aos demais candidatos.

3.1.27 O Candidato que desejar realizar a solicitação para atendimento pelo **NOME SOCIAL** (nos casos em que a pessoa se identifique e queira ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) deve solicitar, no prazo de atendimento especial indicado no item 5 deste Edital.

3.1.28 A solicitação deverá ser realizada, no ato da inscrição, e com o envio do pedido no e-mail atendimento@faculdadefic.edu.br, dentro do prazo previsto no item 5, apresentando os seguintes documentos e informações:

- a) Foto atual colorida, nítida, individual, com fundo branco, sem uso de óculos ou adereços como gorros, bonés, chapéus e similares;
- b) cópia digitalizada do RG, CNH, passaporte ou documento de identidade oficial, frente e verso.

3.1.29 As solicitações que não atenderem aos requisitos aqui descritos ou não forem abertos dentro do prazo, não serão atendidos e o Candidato será identificado, neste certame, pelo nome civil.

3.1.30 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Faculdade Integrada Carajás - FIC, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.1.31 A **PROVA ON-LINE**: será composta de uma prova objetiva e uma redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário, com duração máxima total de 4h (quatro horas).

3.1.32 **PROVA OBJETIVA**: As provas objetivas têm como referência os conhecimentos, competências e habilidades previstos para serem desenvolvidos durante o Ensino Médio.

3.1.33 As provas objetivas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções cada, conforme informações contidas no quadro abaixo.

| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| BIOLOGIA | 15 | 20,00 |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 15 | 20,00 |
| LÍNGUA INGLESA | 10 | 10,00 |
| MATEMÁTICA | 10 | 10,00 |
| QUÍMICA | 10 | 15,00 |
| TOTAIS | 60 | 75 |

3.1.34 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.

3.1.35 O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo.

3.1.36 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova.

3.1.37 A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.1.38 As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte e cinco) linhas; sendo atribuída nota 0 (zero) caso não seja observada a extensão máxima e/ou mínima da redação.

3.1.39 A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.

- 3.1.40 A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:
- 3.1.41 Apresentação, legibilidade, margens, parágrafos **(5,0 pontos)**;
- 3.1.42 Adequação ao tema e/ou à tipologia textual **(2,5 pontos)**;
- 3.1.43 Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão **(2,5 pontos)**;
- 3.1.44 Relação lógica entre as ideias: objetividade, ordenação e clareza das ideias. **(5,0 pontos)**;
- 3.1.45 Domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua: ortografia, acentuação e crase; adequação vocabular; construção frasal; Pontuação; Emprego de conectores; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Emprego e colocação de pronomes; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação. **(10,0 pontos)**.
- 3.1.46 A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 5.7.1 a 5.7.5.
- 3.1.47 Na aferição dos critérios, a nota será penalizada em 5 pontos, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na própria prova.
- 3.1.48 A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal.
- 3.1.49 Será atribuída nota ZERO à redação se o candidato(a):
- fugir da modalidade de texto e do tema proposto;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
 - produzir qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a), a critério da **FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS – FIC**;
 - não cumprimento ao item 3.1.37 deste edital.

3.1.6 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1.6.1 Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por

especialista da área, emitido há, no máximo, 90(noventa) dias, no ato da inscrição conforme o solicitado na ficha de cadastro eletrônico da inscrição, marcando o item Atendimento Especial e incluindo o laudo, para análise.

3.1.6.2 O não encaminhamento da documentação referida no subitem 3.1.6.1 isenta, a Faculdade Integrada Carajás - FIC de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

3.1.6.3 No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá inserir a certidão de nascimento do lactente, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova. O tempo utilizado para a amamentação será compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.

3.1.6.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.6.5 O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.

3.1.6.6 Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.1.6.7 A não declaração na forma prevista no subitem 3.1.6.1 isenta a Faculdade Integrada Carajás - FIC de providenciar as condições especiais para que este realize a prova on-line.

3.1.6.8 A Faculdade Integrada Carajás - FIC, se necessário, poderá conduzir alteração ou inclusão de datas de aplicação da prova online, este o fará, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculado no *site* <https://faculdedefic.edu.br/>.

3.2 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, serão realizadas no período de 06/05/2026 a 31/07/2026, via

internet, no endereço <https://www.faculdadefic.edu.br>. Sendo encerrado o preenchimento dos dados de inscrição às 18h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 31/07/2026.

3.2.1 A inscrição só será concluída e confirmada após o pagamento pelo(a) candidato(a) da taxa de Inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) impreterivelmente até às 20h do dia 31/07/2026, independentemente de feriados.

3.2.2 O boleto bancário relativo à inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados. A compensação do pagamento do boleto demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

3.2.3 Quanto aos procedimentos de inscrição na modalidade de transferência externa, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no RG;
- b) Carteira de Identidade (RG), frente e verso, em extensão de arquivo pdf.
- c) Certificado e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, frente e verso em extensão de arquivo pdf.
- d) Informar, pelo menos, um telefone de contato com DDD (preferencialmente celular);
- e) Declaração de Vínculo/Matrícula com a atual instituição de ensino (informando período/ano em curso, se aplicável), ou comprovante de desligamento.
- f) Histórico Escolar parcial do curso de Medicina.
- g) Conteúdo programático detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas.

3.3 Quanto aos procedimentos de inscrição na modalidade de **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2026/2 DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA, SOB A MODALIDADE DE INGRESSO ATRAVÉS PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** o candidato(a) deverá obrigatoriamente informar:

- a) Inserir o diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Cultura e Educação (MEC) - frente e verso, com a assinatura digital gov.br, em extensão de arquivo pdf.

b) Incluir o certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido Ministério da Cultura e Educação (MEC) - frente e verso, com a assinatura digital gov.br, em extensão de arquivo pdf.

c) Apensar o histórico escolar de graduação do curso superior - frente e verso com a assinatura digital gov.br, em extensão de arquivo pdf.

3.3.1 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

3.3.2 NÃO serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidão de registro civil (nascimento ou casamento), títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, cartão passe fácil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

3.3.3 Após o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no item 3.3 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá acessar, no momento da matrícula, os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), incluindo as notas atribuídas no ato da inscrição. Essas informações poderão ser utilizadas para fins de classificação ou eliminação do(a) candidato(a), conforme os critérios especificados neste Edital.

3.3.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da FIC e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, impreterivelmente até as 20h (vinte horas), horário de Brasília até 31/01/2026, ocasião em que será retirado do site. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

3.3.5 Os boletos, em condição de primeira e segunda via, estarão disponíveis para impressão até as 20h (vinte horas) do último dia das inscrições (31/07/2026) no site <https://www.faculadefic.edu.br>.

3.3.6 Cada candidato(a) só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para seleção. Não sendo permitido ao/à candidato(a) complementar dados após finalizar a sua inscrição e realizar inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.3.7 Não serão admitidos pedidos de isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

3.3.8 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

3.3.9 É vetada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros(as) ou para outros processos seletivos.

3.3.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo a FIC o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

3.3.11 O ato da inscrição caracteriza-se, por parte do(a) candidato(a), a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na inscrição por ocasião da Matrícula.

3.3.12 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato acompanhar as publicações feitas sobre este processo seletivo de vagas remanescentes e a situação de sua participação nesta seleção, no site <https://www.faculadefic.edu.br>, na opção área do candidato.

3.3.13 A FIC não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.14 Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.3.15 Por ocasião da validação da inscrição, será avaliado o documento de identificação pessoal, anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Na hipótese do(s) documento(s) serem considerados inadequados para identificação, o(a) candidato(a) deverá realizar novo(s) upload(s), no período estabelecido para a inscrição, que atenda(m) os requisitos previstos neste edital. Persistindo o erro, por descumprimento do item 3.6, o(a) candidato(a) poderá ter a sua inscrição cancelada.

3.3.16 É de inteira responsabilidade do(a) candidato fornecer o número válido de cadastro de pessoa física (CPF), podendo ser excluído(a) do processo seletivo quando o número de CPF for inválido ou quando estas informações não corresponderem com o nome do(a) candidato inscrito(a). Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.3 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR será classificatório para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas válidas para o segundo semestre do ano de 2026, sendo 30 (trinta vagas) para VESTIBULAR AGENDADO – ONLINE, 15 (quinze vagas) para TRANSFERÊNCIA EXTERNA e 15 (quinze vagas) para

candidato PORTADOR DE CURSO SUPERIOR.

4.4 Para a classificação no PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR serão considerados(as) apenas os(as) candidatos(as) que atenderem ao descrito neste edital.

4.5 As vagas para o Curso de Graduação em Bacharelado em Medicina da FIC serão preenchidas em ordem decrescente de classificação para o segundo semestre 2026, obedecendo o número de vagas remanescentes ofertadas.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.3 O resultado para o PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR será divulgado em até 72 horas após a realização da prova online ou da inscrição via Transferência Externa ou Diploma de Curso Superior.

5.3.1 Caso seja necessário, a FIC poderá prorrogar este prazo, informando nova data, divulgando-a por meio de edital, devidamente publicado no site institucional.

5.4 Na divulgação dos resultados, será informada apenas a ordem de classificação dos (as) candidatos (as), sem a divulgação da nota individual por candidato (a). Para tal consulta, o candidato (a) acessa pelo site <https://www.faculdedefic.edu.br> a área do candidato.

5.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), convocados(as) para a matrícula, deverão comparecer, presencialmente, à IES, em dia e horário agendados conforme o edital de convocação que será disponibilizado no site <https://www.faculdedefic.edu.br>.

5.5.1 O(A) candidato(a) que, independentemente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

5.4 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos(as) candidatos(as) da lista de espera.

6 DA MATRÍCULA

6.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR realizarão a matrícula, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, juntamente com o(a) seu/sua responsável financeiro(a), se não for o(a) próprio(a), ou seu/sua procurador(a) legalmente constituído(a) por meio de procuração com fé pública, devendo apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2026 e realizar a emissão do boleto da matrícula.

6.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal.

6.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) nos termos deste Edital que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador(a) para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificados como excedentes.

6.5 A documentação obrigatória exigida para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR será, OBRIGATORIAMENTE, **autenticada em cartório:**

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;

b) Documento oficial de identificação. Não serão aceitos documentos de

identificação pessoal nos quais conste o termo NÃO ALFABETIZADO;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Registro Civil (nascimento, de casamento ou de emancipação);

e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

f) 02 fotos (3x4), recentes;

g) Título de Eleitor e do Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral. A justificativa não vale como quitação;

h) Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representante.

i) Para candidatos que concorrem a vaga por Portador de Diploma, apresentar Diploma original ou certificado válido de conclusão da graduação.

6.5.1 Em conformidade com as novas diretrizes legais do Ministério da Educação, no ato da matrícula, serão exigidos os documentos originais, ocasião em que a instituição fará a digitalização de toda a documentação para a efetivação da matrícula acadêmica.

6.6 SERÁ DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo do(a) candidato(a) aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) ou do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar originais.

6.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico do Ensino Médio ou equivalente, comprovando a conclusão do curso anteriormente ao período de matrícula presencial na FIC.

6.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

6.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no exterior, além do solicitado no subitem 6.5, deverá

apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original ou cópia autenticada).

6.10 No caso de candidato(a) classificado(a) estrangeiro(a) residente no Brasil, além do solicitado no subitem 6.5, é preciso comprovação de sua situação legal no País.

6.11 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estrangeiros(as) serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio.

6.12 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do Diploma dos Cursos Técnicos.

6.13 Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

6.14 Os(As) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, bem como apresentar a via original para conferência.

6.15 Os(As) portadores(as) de Diploma de Curso Superior também deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.16 A documentação obrigatória exigida do(a) contratante financeiro será:

- 1) Decore atualizado;
- 2) 3 últimos Contracheques;
- 3) Última declaração de Imposto de Renda;
- 4) Identificação civil (RG);
- 5) CPF;
- 6) Comprovante de residência e comercial;
- 7) Informar a profissão;
- 8) Parentesco;
- 9) Estado Civil;

10) Número de telefone de contato;

11) Endereço eletrônico.

6.17 Em conformidade com as novas diretrizes legais do Ministério da Educação, no ato da matrícula, serão exigidos os documentos originais, ocasião em que a instituição fará a digitalização de toda a documentação para a efetivação da matrícula acadêmica.

6.18 Não serão aceitas matrículas, cujos(as) contratantes - candidato(a) ou seu/sua representante legal - estejam com débitos acadêmicos ou financeiros em relação a FIC.

7 DA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

7.1 Ocorrendo desistência, cancelamento de matrícula e/ou o não preenchimento total das vagas, os(as) demais candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocuparem OBRIGATORIAMENTE as vagas remanescentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A chamada da lista de espera será divulgada no site <https://www.faculdadefic.edu.br>, a partir do dia **03/082026**, sendo a responsabilidade da observação da(s) chamada(s) exclusiva do(a) candidato(a).

7.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) para a matrícula em chamada de vaga remanescente deverão comparecer à IES, presencialmente, em dia e horário agendado conforme o edital de convocação que será disponibilizado no site <https://www.faculdadefic.edu.br>.

7.3.1 O(A) candidato(a) que, independentemente do motivo, comparecer à Instituição em horário diverso daquele definido para sua matrícula, não terá mais a garantia de vaga.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou do(a) seu representante legal, no prazo pré estabelecido na chamada de vaga remanescente, para a efetivação da matrícula e/ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos neste edital, inclusive comprovantes de pagamento de taxas devidas, incidirá em perda da vaga, na forma da lei e a não matrícula do(a) candidato(a).

7.5 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas, a relação

será publicada no site <https://www.faculdadefic.edu.br> por meio de Edital, considerando a ordem de classificação.

7.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos(as) candidatos(as) e publicados pela FIC.

8 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

8.1 Ao realizar a matrícula, que é presencial, o(a) candidato(a) vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da FIC. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo(a) matriculando(a), quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu/sua responsável financeiro(a), quando menor de 18 (dezoito) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo(a) aluno(a), relativamente ao período letivo contratado.

8.2 A presença do(a) contratante ou procurador(a) é indispensável no ato da entrega dos documentos para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha de aluno(a) e contratante.

8.3 não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO(A) DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a), que, devidamente convocado(a):

- a) Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato;
- b) *Recusar-se a assinar, por si ou por seu/sua responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/2026; tendo sido aluno(a) da FIC, apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior.*

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos neste Edital, no contrato de prestação de

serviços educacionais e, ainda, na Legislação do Ensino Superior Brasileiro.

9.2 A FIC ressalta aos/às candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que está se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como estudantes.

9.3 Após o período regular de matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da chamada de excedentes, havendo vagas não preenchidas, a FIC poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

9.4 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.5 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela FIC a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados(as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Edital Complementar.

9.6 O Curso de Bacharelado em Medicina da FIC somente será desenvolvido se houver um número mínimo de 30 (trinta) alunos(as) matriculados(as) por turma.

9.7 Quaisquer atividades acadêmicas, notadamente aquelas de natureza prática, tais como estágio, laboratório, clínica, trabalho de campo, pesquisa, entre outras poderão ser exigidas em turno e local diferentes daqueles adotados, normalmente, para a efetivação das aulas.

9.8 No primeiro período do curso é totalmente vetado o trancamento de matrícula, disciplina/módulo. Os(As) estudantes que não confirmarem a sua rematrícula poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de

vaga, a partir do segundo semestre do curso, por período não superior a dois períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido. Após este prazo, o(a) estudante deve solicitar reingresso e efetuar matrícula no curso, caso contrário fica caracterizado o abandono de curso e o(a) estudante perde o direito à vaga, sendo desvinculado(a) do curso.

9.9 Reserva-se a FIC, antes ou no decorrer do período letivo, e ainda que o curso de graduação esteja em andamento, o direito de cancelar qualquer turma em que o número de alunos(as) seja inferior ao mínimo de alunos(as) estabelecido pela IES.

9.10 Na incidência do parágrafo anterior, a IES fará a devolução do(s) valor(es) pago(s) referente(s) ao período letivo da turma em extinção ou extinta, desde que este(a) faça a solicitação.

9.11 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

9.12 Após a primeira matrícula, o(a) aluno deverá, nos semestres seguintes, em calendário acadêmico estabelecido pela instituição, realizar a rematrícula.

9.13 Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida a rematrícula ou nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro.

9.14 Todas as normas institucionais, gerais e específicas do Curso de Bacharelado em Medicina, integram o Edital de vagas remanescentes de 2026/2.

9.15 A FIC, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o PROCESSO SELETIVO MEDICINA POR MEIO DE VESTIBULAR AGENDADO - ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

9.16 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles,



circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site da IES.

9.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES

Diretor-Geral

Redenção-PA, 06 de maio de 2026.